

REGULAMENTO

Prémio “Antas da Cunha ECIJA - Innovation for All”

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Escola de Direito da Universidade do Minho e a Antas da Cunha ECIJA acordaram em criar o Prémio supramencionado, considerando o seguinte:

1. Tendo em conta a promoção da indústria legal portuguesa, em plena quarta revolução industrial;
2. Considerando a necessidade de destacar a investigação jurídica de excelência, na área do direito digital e da tecnologia;
3. Perspetivando a evolução tecnológica, a fundação de novos ecossistemas e a introdução de um novo paradigma legal;
4. Antecipando as novas profissões jurídicas e a necessidade de os alunos desenvolverem ferramentas adequadas ao mercado de trabalho;
5. Unindo esforços entre a academia e a sociedade civil.

Estabelecem o presente regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

A Escola de Direito da Universidade do Minho e a Antas da Cunha ECIJA instituem o prémio “Antas da Cunha ECIJA - Innovation for All”.

Artigo 2º

LISBOA Edifício Amoreiras Square – Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º17, 2.º andar | 1070-313 Lisboa
PORTO Rua Eugénio de Castro, 352, 2.º andar, sala 26 | 4100-225 Porto
BRAGA Rua de Janes, n.º 20, 1.º andar, sala 101 | 4700-318 Braga

ESPAÑA | PORTUGAL | CHILE | HONDURAS | COSTA RICA | REPÚBLICA DOMINICANA | NICARÁGUA GUATEMALA | EL SALVADOR | PORTO RICO | PANAMÁ | MÉXICO | EQUADOR | BRASIL | ARGENTINA | COLÔMBIA



1. O Prémio tem carácter anual e é atribuído por concurso;
2. Destina-se a galardoar o autor do melhor trabalho sobre um tema a propor, no âmbito do Direito Digital e da Tecnologia.
3. O tema dos trabalhos é divulgado nos sítios da internet <https://adcecija.pt/>, www.direito.uminho.pt, podendo, ainda, ser anunciado em site a ser criado especialmente para o prémio.
4. O valor do prémio será de € 1.000,00 (mil euros), para o trabalho melhor classificado ou, sendo atribuído *ex aequo*, a dois autores é de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) para cada.
5. Poderão ser atribuídas até duas menções honrosas (a definir de acordo com o caso concreto), a que corresponde o valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros cada).

Artigo 3º

1. A Antas da Cunha, ECIJA poderá aceitar patrocinadores do Prémio, mediante prévia aprovação da Escola de Direito da Universidade do Minho.
2. O valor do patrocínio, se este for pecuniário, poderá acrescer proporcionalmente ao montante do Prémio.

Artigo 4º

1. São admitidos a concorrer ao Prémio quaisquer alunos que se encontrem matriculados em cursos da Licenciatura em Direito ou a frequentar Mestrado ou Doutoramento na Escola de Direito da Universidade do Minho.
2. Podem também candidatar-se os alunos referidos no número anterior que se encontram a frequentar programas de mobilidade em universidades estrangeiras.
3. Só é admitida a apresentação de um trabalho por cada candidato, sendo que os trabalhos podem ser apresentados em coautoria (no máximo de duas pessoas).
4. Um candidato pode concorrer em diversos anos, mesmo que venha a ser premiado, mas nenhum trabalho será admitido mais do que uma vez a concurso.
5. Os trabalhos poderão ser redigidos, à escolha do candidato, em línguas portuguesa, francesa ou inglesa.

LISBOA Edifício Amoreiras Square – Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º17, 2.º andar | 1070-313 Lisboa
PORTO Rua Eugénio de Castro, 352, 2.º andar, sala 26 | 4100-225 Porto
BRAGA Rua de Janes, n.º 20, 1.º andar, sala 101 | 4700-318 Braga

ESPAÑA | PORTUGAL | CHILE | HONDURAS | COSTA RICA | REPÚBLICA DOMINICANA | NICARÁGUA GUATEMALA | EL SALVADOR | PORTO RICO | PANAMÁ | MÉXICO | EQUADOR | BRASIL | ARGENTINA | COLÔMBIA



6. Os trabalhos apresentados a concurso ao Prémio devem consistir em originais não publicados, não submetidos a outro concurso, universitário ou de outra natureza, nem constantes de relatórios de mestrado ou de qualquer curso de pós-graduação.

Artigo 5º

1. Os candidatos deverão submeter o seu trabalho até 21 de abril do ano a que o Prémio respeita, sem prejuízo do referido no nº6 do presente artigo, através de candidatura *online*, através dos emails: geral@adcecija.pt ou comunicacao@adcecija.pt, em versão Word e em PDF, ou ainda por correio (para A/C Ana Churro, Rua de Janes, n.º 20, 1.º andar, 4700-318 Braga), neste último caso, em sobrescrito fechado, que contenha, além dos documentos referidos no n.º 4, o CD e dois exemplares do trabalho.
2. O trabalho, incluindo o corpo e notas de rodapé, não deve ter mais do que 50.000 caracteres (sem espaços), excluindo a capa, o índice e as referências bibliográficas.
3. O corpo do trabalho deve ser escrito em tipo de letra "Times New Roman", tamanho 12, e espaçamento entre linhas de 1,5. As notas de rodapé devem ter o mesmo tipo de letra e espaçamento, com tamanho de letra 10.
4. O trabalho deverá ainda incluir, no início, um resumo, com o máximo de 250 palavras.
5. Como orientação genérica, os trabalhos devem ter a seguinte estrutura: índice, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências bibliográficas.
6. Com o trabalho a concurso, enviado por email ou por correio, os candidatos devem juntar também o formulário de candidatura devidamente preenchido, que se encontrará disponível à data da divulgação do prémio.

Artigo 6º

1. O Júri será constituído por 5 membros: 3 membros nomeados pela Antas da Cunha, ECIJA e 2 membros nomeados pela Escola de Direito da Universidade do Minho.
2. O Presidente do Júri será o *managing partner* da Antas da Cunha, ECIJA.
3. O Júri poderá integrar pessoas externas à Antas da Cunha, ECIJA e à Escola de Direito da Universidade do Minho, mediante acordo entre as duas instituições.
4. Não há reclamação ou recurso das deliberações do Júri.

LISBOA Edifício Amoreiras Square – Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º17, 2.º andar | 1070-313 Lisboa
PORTO Rua Eugénio de Castro, 352, 2.º andar, sala 26 | 4100-225 Porto
BRAGA Rua de Janes, n.º 20, 1.º andar, sala 101 | 4700-318 Braga

Artigo 7º

1. Para a atribuição do Prémio e das menções honrosas, o Júri tomará em conta a qualidade científica, a consistência do discurso e das ideias expostas, o esforço de investigação revelado, o rigor literário e a apresentação dos trabalhos.
2. Não serão atribuídas classificações aos trabalhos apresentados, sendo escolhido apenas o melhor ou melhores classificados *ex aequo* e, se for o caso, aqueles a quem se atribui uma menção honrosa.

Artigo 8º

1. O Júri exclui os trabalhos:
 - a) Apresentados fora do prazo;
 - b) Que tratem de tema diverso do proposto;
 - c) Que não cumpram os requisitos estabelecidos no presente Regulamento;
 - d) Cujas candidaturas ou candidatos não cumpram as formalidades ou requisitos estabelecidos no presente Regulamento.
2. O plágio é sancionado com a anulação do trabalho.
3. O Júri delibera sobre os trabalhos premiados até 22 de maio do ano a que o Prémio respeita.
4. No caso de falta de mérito absoluto dos trabalhos admitidos a concurso, o Júri pode deliberar não atribuir o Prémio.

Artigo 9º

1. O Júri divulga a sua decisão quanto aos trabalhos premiados no sítio da internet da Antas da Cunha, ECIJA até 29 de maio do ano a que respeita o Prémio e dará dela conhecimento pessoal ao ou aos candidatos premiados e aos restantes por escrito.
2. A entrega do Prémio terá lugar nas instalações da Escola de Direito da Universidade do Minho, em cerimónia realizada para o efeito, entre os dias 29 de maio a 5 de junho do ano a que respeita o prémio.



Artigo 10º

1. Os candidatos autores de trabalhos premiados autorizam a Antas da Cunha, ECIJA a proceder à publicação dos respetivos trabalhos no sítio da internet <https://adcecija.pt/> ou noutra local, e/ou a proceder à sua distribuição junto de pessoas, empresas ou entidades públicas.
2. Os candidatos autores de trabalhos premiados autorizam a Antas da Cunha, ECIJA e a Escola de Direito da Universidade do Minho, se estas entidades o entenderem, a proceder à divulgação dos respetivos trabalhos junto da comunicação social.
3. Os candidatos autores de trabalhos premiados prestam a sua colaboração à Antas da Cunha, ECIJA e à Escola de Direito da Universidade do Minho em tudo o que for necessário para os efeitos dos números anteriores.
4. A Antas da Cunha, ECIJA informará previamente os candidatos das opções que sejam tomadas em matéria de distribuição, publicação e divulgação dos respetivos trabalhos.

Artigo 11º

1. O presente Regulamento pode ser alterado pela Antas da Cunha, ECIJA e pela Escola de Direito da Universidade do Minho.
2. As alterações que vierem a ser introduzidas no Regulamento depois do início do prazo para apresentação dos trabalhos não serão aplicadas a essa edição do Prémio.

Artigo 12º

1. Os candidatos podem solicitar à Antas da Cunha, ECIJA, através do endereço eletrónico geral@adcecija.pt, esclarecimentos sobre as regras do concurso.

Artigo 13º

1. O presente regulamento entrará em vigor após aprovação do prémio pela Escola de Direito da Universidade do Minho.

LISBOA Edifício Amoreiras Square – Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º17, 2.º andar | 1070-313 Lisboa
PORTO Rua Eugénio de Castro, 352, 2.º andar, sala 26 | 4100-225 Porto
BRAGA Rua de Janes, n.º 20, 1.º andar, sala 101 | 4700-318 Braga

ESPAÑA | PORTUGAL | CHILE | HONDURAS | COSTA RICA | REPÚBLICA DOMINICANA | NICARÁGUA GUATEMALA | EL SALVADOR | PORTO RICO | PANAMÁ | MÉXICO | EQUADOR | BRASIL | ARGENTINA | COLÔMBIA